



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

CNPJ 44.568.277/0001-90

Rua Euclides da Cunha, nº 308 – Herculândia – SP

Centro – CEP:- 17.650-000 – Tel:- (014) 3486-9090

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada é representante exclusiva da dupla em todo território nacional e preenche os requisitos de habilitação e qualificação para celebrar o contrato com esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da Dupla THIAGO & GRACIANO, para realização de show artístico no dia 07 de junho de 2024, para abrilhantar a EXPOHERC 2024 que ocorrerá entre 07 a 09 de junho de 2024, no município de Herculândia – SP.

Contratada: TEG ADMINISTRAÇÃO PRODUÇÃO LTDA – CNPJ nº 33.426.897/0001-79 - representante exclusiva da dupla em todo território nacional;

Valor Global: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

HERCULÂNDIA/SP, 05 de junho de 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal